



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

11º T.A. - CT FPE Nº 2019/020968

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019 - FPE Nº. 2019/020968, PUBLICADO EM 09 DE AGOSTO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS, CONFORME PROCESSO Nº. 19/2000-0026230-3.**

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 -SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.627.121/0001-74, no CNES sob o nº 7384084, sito na Rua Benjamin D'Avila Prado nº 400, Bairro Cohab Santa Marta – SANTA MARIA/RS, CEP: 97.035-230, fone: (55) 3212-2111, neste ato representada por seu Presidente, CEZAR AUGUSTO GEHM, portador da Carteira de Identidade nº 1015671942 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 303.329.310-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2019 - FPE Nº. 2019/020968, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** nos termos da redação abaixo, o Parágrafo Único na Cláusula Sexta - Do Preço, conforme Informação nº 31772/2023 - DGAE/CASS às folhas nº 1093 à nº 1097, e em conformidade com o processo administrativo nº. 19/2000-0026230-3:

*“Parágrafo único - Integra o presente Contrato, a Portaria GM/MS nº 1.602/2023, de 18/10/2023, a qual estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados, Municípios e Distrito Federal referente ao reajuste dos valores de custeio dos Centros Especializados em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas habilitados no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com efeitos financeiros a partir da competência Outubro de 2023.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este termo objetiva, também, **INCLUIR** a Cláusula Décima Nona – Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 89/2019 - FPE Nº. 2019/020968, com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECURSO PROVENIENTE DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO**

19.1 *Integra o presente Contrato a Portaria SES nº 1.025/2023, a qual altera a Portaria SES nº 979/2023, que estabelece critérios para o repasse excepcional e temporário de valores do Governo do Estado às Instituições habilitadas pelo Ministério da Saúde para dispensação de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de locomoção da especialidade de reabilitação física.*

19.1.1 *O repasse dos valores da complementação será repassado pelo Fundo Estadual da Saúde até o limite financeiro estabelecido no Artigo 1º, em caráter excepcional, de forma pós-fixada, de acordo com a produção registrada pelo prestador e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS do Ministério da Saúde.*

19.1.2 *A complementação dos valores pagos pelos serviços habilitados seguirá os parâmetros estabelecidos no Art. 4º da Portaria SES nº 1.025/2023, observado o valor anual máximo previsto para cada serviço previsto no Anexo II da referida Portaria, estando esse estabelecimento contemplado com 1557 procedimentos/ano no valor de R\$ 389.146,51/ano.*

19.1.3 *O monitoramento e avaliação atenderão ao estabelecido no Art. 9º e Art. 10º da Portaria SES nº 1.025/2023, podendo o prestador ter sua habilitação suspensa ou cancelada, podendo ainda haver remanejamento dos valores e quantitativos a outros prestadores, mediante avaliação técnica do DGAE/SES, não havendo alcance da média estimada do quantitativo quadrimestral estabelecido no Anexo II da Portaria.*

19.1.4 *O prazo para execução do quantitativo total dos procedimentos a que o prestador do serviço tenha sido habilitado será de até 12 (doze) meses, respeitando o limite financeiro estabelecido no art.1 desta Portaria, contados a partir da assinatura do instrumento contratual para os prestadores sob gestão estadual.”*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Por fim, este Termo visa **RETIFICAR** no quadro “SÍNTESE DE VALORES” – Incentivo Federal, constante na Cláusula Primeira do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2019 – FPE Nº. 2019/020968 os valores financeiros mensal e anual, em que os corretos são “R\$ 189.000,00” e “R\$ 2.268.000,00” e não como constaram, de acordo com o contido na Informação nº 31772/2023 - DGAE/CASS às folhas nº 1093 à nº 1097, em conformidade com o constante no processo administrativo eletrônico nº 19/2000-0026230-3:

INCENTIVO	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
FEDERAL	-	R\$ 189.000,00	-	R\$ 2.268.000,00
<b>FINANCIAMENTO MAC</b>	<b>Mês</b>		<b>Ano</b>	
<b>MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>	<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>
030107 - Atendimento. Acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências	5.550	-	66.600	-
0701 - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico	133	R\$ 96.894,57	1.596	R\$ 1.162.734,84
<b>Subtotal</b>	<b>5.683</b>	<b>R\$ 96.894,57</b>	<b>68.196</b>	<b>R\$ 1.162.734,84</b>
<b>FINANCIAMENTO FAEC</b>	<b>Mês</b>		<b>Ano</b>	
<b>MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>	<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>
0701 - OPM auxiliares da locomoção	35	R\$ 53.578,70	420	R\$ 642.944,40
0301070210 – Reabilitação de pacientes pós-Covid-19	60	R\$ 1.301,40	720	R\$ 15.616,80
<b>Subtotal</b>	<b>95</b>	<b>R\$ 54.880,10</b>	<b>1140</b>	<b>R\$ 658.561,20</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5778</b>	<b>R\$ 340.744,67</b>	<b>69.336</b>	<b>R\$ 4.089.296,12</b>

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte Recurso Financeiro:

Recurso .....: 2756 e/ou 0006  
Elemento .....: 3.3.90.39.3988  
Empenho.....: 24000188297

U. O. ....: 20.95  
Atividade .....: 8065  
Data do Empenho: 12/01/2024

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de

igual teor e forma.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2024.

ANA COSTA  
Secretária da Saúde Adjunta

ARITA BERGMANN  
Secretária da Saúde

CEZAR AUGUSTO GEHM  
Presidente da Associação de Pais e Amigos  
dos Excepcionais de Santa Maria

de 2023.; PRAZO: 14/02/2023 até 14/02/2025; VALOR: R\$8.260,71 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2024000953571

Assunto: Contrato  
Expediente: 21/2000-0069792-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2023/020088

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Sertin Com e Servs Tecnicos de Instrum, CNPJ: 45.997.558/0001-21; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação térmica dos equipamentos de laboratório e demais equipamentos, para o Hemocentro de Santa Maria, sito na Alameda Santiago do Chile, 35, bairro Nossa Sra de Lourdes, Santa Maria/RS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 27 de fevereiro de 2024 até 27 de fevereiro de 2025, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato FPE Nº 2023/020088. REAJUSTAR, o preço mensal constante na Cláusula Segunda - Do Preço, do Contrato FPE nº 2023/020088, passando para R\$ 20.868,76 (vinte mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), a contar de 02 de setembro de 2023.; PRAZO: 27/02/2023 até 27/02/2025; VALOR: R\$20.868,76 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2024000953572

Assunto: Contrato  
Expediente: 19/2000-0026230-3

Termo Aditivo Nº 11 Contrato: 2019/020968

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc de Pais, Amigos dos Excepc de Sta Maria, CNPJ: 95.627.121/0001-74; OBJETO: Serviços-técnico-profissionais a serem prestados por equipe multiprofissional à pessoa com deficiências física, intelectual e autismo, para atender a demanda no município de Santa Maria/RS, pertencente à 4ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: INCLUIR redação constante na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o Parágrafo Único na Cláusula Sexta. INCLUIR a Cláusula Décima Nona e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio: 19.1 Integra o presente Contrato a Portaria SES nº 1.025/2023, a qual altera a Portaria SES nº 979/2023, estando esse estabelecimento contemplado com 1557 procedimentos/ano no valor de R\$ 389.146,51/ano. RETIFICAR no quadro SÍNTESE DE VALORES e Incentivo Federal, constante na Cláusula Primeira do Décimo Termo Aditivo ao Contrato os valores financeiros mensal e anual, em que os corretos são R\$ 189.000,00" e R\$ 2.268.000,00" e não como constaram.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2024000953573

Assunto: Contrato  
Expediente: 23/2000-0077918-9

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2023/021776

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hospl Caicara, CNPJ: 90.899.444/0001-01; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2023/0303.0.00/2023 . Expediente 23/2000-0077918-9, CNES: 2228548. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: HOSPITAL DE CAIÇOCIEDADE HOSPITALAR DE CAICARA - HOSPITAL SAO ROQUE DE CAICARA, de CAIÇARA - RS. CNPJ: 90.899.444/0001-01. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 12/09/2023 até 12/09/2028. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.731.478,44. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (6284; 8065) / Subprojeto: (11180; 00001) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (0006; 2756) / Número empenho: (23003774483; 23003773181) / Data do empenho: (27/07/2023; 27/07/2023) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 25 caput" da LF 8666/93. Celebrado em 04 de setembro de 2023.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.1 e seus subitens na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 2023/0303.0.00/2023, com a seguinte redação: "18.1 O Incremento Temporário ao custeio, estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.740/2023 e Portaria GM/MS nº 2.503/2023 e deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 544/2023 e será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, em 1 parcela única nos valores de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).". O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 06 de fevereiro de 2024.

Protocolo: 2024000953685

Assunto: Contrato  
Expediente: 19/2000-0006839-6

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2020/020134